



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

LEI Nº 0629/2022

De 18 de novembro de 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à adequação dos valores e respectivas Destinações de Recursos (DR) nos anexos integrantes da Lei nº 0617/2022, de 19 de maio de 2022, que, dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

O Povo do Município de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Marco Aurélio Raminho, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a adequação dos valores e respectivas Destinações de Recursos (DR) nos anexos integrantes da Lei nº 0617/2022, de 19 de maio de 2022, que, “Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023”, do Município de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, 18 de novembro de 2022.


Marco Aurélio Raminho
Prefeito Municipal